

RESOLUÇÃO Nº 011/90

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL, faz saber que a Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, em sessão realizada em 29 de novembro de 1.990, no uso de suas legais atribuições, e,

Considerando o disposto na Constituição Estadual, artigo 179, parágrafo-único,

Considerando o disposto na Constituição Municipal artigo 85, parágrafo primeiro,

Considerando que o IPC de abril a outubro de 1.990 somou um índice percentual de 114,13, aprovou e ela promulgou a seguinte

APROVADO

RESOLUÇÃO:


PRESIDENTE


VICE-PRESIDENTE


SECRETÁRIO

Art.1º - Ficam atualizados monetariamente em 100% (cem por cento) os subsídios e a verba de representação do Prefeito Municipal a partir de 01 de novembro de 1.990, passando a corresponder a Cr\$ 73.878,90 (setenta e três mil, oitocentos e setenta e oito cruzeiros e noventa centavos) o subsídio e a Cr\$ 73.878,90 (setenta e três mil, oitocentos e setenta e oito cruzeiros e noventa centavos) a verba de representação, perfazendo um total de Cr\$ 147.757,80 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete cruzeiros e oitenta centavos) a sua remuneração.

Art.2º - Ficam atualizados monetariamente em 100% (cem por cento) os subsídios do Vice-Prefeito, passando a corresponder a Cr\$ 18.469,72 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e nove cruzeiros e setenta e dois centavos).

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 06 de dezembro de 1.990.